



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Recursos Humanos
Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação de Normas
Esplanada dos Ministérios, bloco "C", 8º andar, sala 805
Cep: 70046-900 - Brasília-DF
Telefones: (61) 313-1382 - Fax: (61) 313-1721

Ementa Trata-se de consulta sobre reembolso de servidor cedido para ocupar em comissão na esfera Estadual.

Ofício nº 90/2004/COGES/SRH/MP

Brasília, 8 de abril de 2004.

A Sua Senhoria o Senhor

LUIZ ANTONIO CHAVES

Diretor Geral

Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais – ITER/MG

Belo Horizonte-MG

Assunto: Reembolso de servidor cedido

Senhor Diretor,

Refiro-me ao Ofício nº 747/03/ITER, que originou o Documento nº 04500.004351/2003-61, consultando sobre reembolso de servidor público federal cedido para ocupar cargo em comissão na esfera estadual.

Sobre o assunto, informo que a cessão de servidores públicos federais está prevista no art. 93 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 2001.

O art. 93 da Lei nº 8.112/90, permite a cessão de servidor para ter exercício em órgão ou entidade estadual para exercício de cargo em comissão, cabendo o ônus da remuneração ao órgão ou entidade cessionária, conforme previsto pela referida lei e também pelo Decreto nº 4.050, de 2001, em seu art. 4º.

Ainda de acordo com o citado Decreto, a cessão de servidor público federal para órgão ou entidade dos Estados implica em reembolso do cessionário ao órgão cedente, cabendo ao cedente efetuar o pagamento da remuneração correspondente ao cargo efetivo do servidor, e ao cessionário reembolsar o referido valor ao cedente, além de pagar ao servidor a remuneração do cargo em comissão no qual foi investido na esfera estadual.

Atenciosamente,

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO

Coordenadora Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação de Normas